

RESOLUÇÃO 003/2014

EMENTA: **ALTERA O ARTIGO 7º E O PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 8º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ, faz saber que o Plenário APROVOU e ELA Promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Artigo 1º O Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º- A mesa diretora será composta de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, 1º e 2º Secretários, até que seja aumentado o número de vereadores e o plenário deliberar sobre a criação de novos cargos na mesa”.

Artigo 2º O parágrafo 2º e 3º do Artigo 8º do Regimento Interno passará a vigorar com a seguinte Redação:

“§ 2º A eleição da mesa diretora para o segundo biênio ocorrerá entre os dias 01 de novembro a 31 de dezembro do ano em que finda o primeiro biênio, sendo que os membros eleitos estarão automaticamente empossados no dia 1º de janeiro do ano seguinte”.

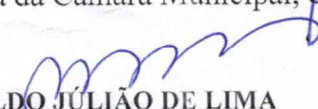
“§ 3º A eleição que trata o parágrafo anterior será de caráter extraordinário, e a data da eleição do que trata o parágrafo 2º do artigo 8º do Regimento Interno será marcada por iniciativa exclusiva do Presidente da Câmara, que publicará o dia e o horário da sessão; e comunicará os vereadores por escrito”


Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

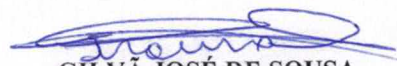
Artigo 4º Revogam –se as disposições em contrários

Artigo 5º Registre-se publique-se, e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 04 de Novembro de 2014.


ANIVALDO JÚLIO DE LIMA
PRESIDENTE


JOSÉ COSTA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO


GILVÃ JOSÉ DE SOUSA
2º SECRETÁRIO


JOSÉ VALNEI PINTO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE